

# REGULAMENTO PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO 2021

43ª EDIÇÃO

## 1 – INSCRIÇÕES

**1.1** - Para concorrer em qualquer uma das categorias do Profissionais do Ano®, o material inscrito deverá ter sido veiculado pela primeira vez — em âmbito local, regional ou nacional — dentro das plataformas da Globo - TV aberta, TV por assinatura e digital (Globo.com, G1, GE, GSHOW e Globoplay) entre 29/07/2020 e 23/08/2021.

**1.2** - As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir de 24/08/2021 até às 18 horas do dia 24/09/2021, no site do Profissionais do Ano®, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e upload dos materiais correspondentes.

**1.3** - Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser devidamente preenchidos com os nomes dos integrantes da equipe e demais informações pertinentes ao trabalho pelo qual se está pleiteando a inscrição no Profissionais do Ano®. O preenchimento deverá ser realizado com a máxima atenção, uma vez que, após o encerramento do período das inscrições, não será permitida a inclusão, a substituição ou a exclusão de dados.

**1.4** - Após o término das inscrições, as alterações necessárias só poderão ocorrer mediante solicitação à Coordenação Nacional do Prêmio. As alterações serão submetidas a análise e deverão conter apenas solicitações de natureza técnica, imprescindíveis à qualidade do material.

**1.5** - As informações inseridas na ficha de inscrição deverão ser verídicas, sob pena de desclassificação.

**1.6** - O upload dos materiais correspondentes deverá estar em perfeitas condições técnicas para exibição e edição. Somente poderão ser inscritas versões de materiais efetivamente exibidas e com a claquete original, adequadas às especificações abaixo.

**HD:** .mp4, 1920x1080px, codec .H264, 29,97 | Audio Rate: 48 KHz Audio Format 16 Bits, 29,97 fps.

**1.7** - Filmes que compõem a categoria Campanha terão apenas uma ficha de inscrição identificada por um único título e upload dos comerciais correspondentes, restringindo-se a três filmes por ficha. O interessado indicará na ficha de inscrição os títulos originais das peças que integram a campanha.



**1.8** - Filmes nas categorias Integrada e Ações em Conteúdo terão apenas uma ficha de inscrição identificada por um único título e upload dos materiais correspondentes. O interessado poderá detalhar na ficha de inscrição informações complementares a respeito da campanha.

**1.9** - A Globo poderá exibir os comerciais inscritos e utilizá-los na promoção do Prêmio. As respectivas cópias (incluindo os “vídeos cases” das categorias CAMPANHA INTEGRADA e AÇÕES EM CONTEÚDO) passam a pertencer ao acervo do Profissionais do Ano®.

## **2 – CATEGORIAS**

**2.1** - São as seguintes as categorias do Profissionais do Ano®:

• **FILME ATÉ 15”** - comercial de produto, serviço ou ideia, com duração máxima de 15 segundos.

**-ESTA CATEGORIA RESERVA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A CLASSE NACIONAL**

• **FILME 30”** - comercial de produto, serviço ou ideia, com duração de 30 segundos;

**ESTA CATEGORIA RESERVA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A CLASSE NACIONAL**

• **FILME 30”+** - comercial de produto, serviço ou ideia, com duração superior a 30 segundos.

**ESTA CATEGORIA RESERVA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A CLASSE NACIONAL**

• **FILME** - Comercial de produto ou serviço, sem divisão de formatos de secundagem.

**ESTA CATEGORIA RESERVA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A CLASSE REGIONAL.**

• **CAMPANHA** - Conjunto de comerciais de produto ou serviço, assinado por um mesmo anunciante, e que tenha tema e/ou outros elementos em comum. Não competem nesta categoria campanhas de cunho social que se enquadrem em outras categorias.

• **INTEGRADA** - Campanha que combine veiculações na TV (aberta e/ou por assinatura) e no ecossistema digital da Globo. Deverá haver substancial diferença entre os materiais veiculados em cada mídia para que a campanha seja efetivamente considerada pelo júri. Todas as agências envolvidas na criação devem ser creditadas e a inscrição poderá ser feita em dois formatos:

**1.** vídeo case de até três minutos ou

2. texto explicativo sobre o projeto, apoiado por vídeos e imagens da campanha.

• **AÇÕES EM CONTEÚDO** - Uso mais inovador das soluções de branded content oferecidas pela Globo. Não serão consideradas ações realizadas em breaks comerciais e, caso haja integração entre TV e digital, o material deverá concorrer na categoria INTEGRADA.

A inscrição poderá ser feita em dois formatos, desde que seja fornecido ao menos um trecho da ação realizada no conteúdo:

1. vídeo case de até três minutos ou
2. texto explicativo sobre o projeto, apoiado por vídeos e imagens da campanha.

• **VALOR SOCIAL** - Filme ou campanha de causa, ideia, instituição ou serviço de utilidade pública; podendo concorrer filmes tanto da iniciativa privada, como pública. O material deverá ser desprovido de intuítos econômicos; não poderá conter apelo de compra ou consumo; nem se enquadrar em uma das categorias acima.

### 3 – CLASSES

**3.1 - NACIONAL** - entende-se por classe Nacional a veiculação em todas as cinco regiões abrangidas pelas plataformas da Globo – TV aberta, TV por assinatura e digital (Globo.com, G1, GE, GSHOW e Globoplay).

**3.2 - REGIONAL** - entende-se por Regional a veiculação em pelo menos uma das emissoras componentes da Globo (TV Aberta e TV por Assinatura) baseadas na região correspondente de inscrição. Nesta classe não serão aceitos trabalhos que tenham sido exibidos no digital (Globo.com, G1, GE, GSHOW e Globoplay).

As regiões estão assim constituídas:

• **Norte-Nordeste:**

Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN), Rondônia (RO), Roraima (RR) e Sergipe (SE).

• **Leste-Oeste:**

Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Minas Gerais (MG) e Tocantins (TO).

• **Sul:**

Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC).

• **Sudeste Interior:**

Interior do Rio de Janeiro (RJ) e interior de São Paulo (SP).

• **Sudeste Capitais:**

Cidade do Rio de Janeiro (RJ) e cidade de São Paulo (SP).

### 3.3 – IMPLICAÇÕES DAS CLASSES NAS CATEGORIAS

**3.3.1** - O comercial que tenha tido veiculação Nacional não poderá disputar a classe Regional. Desta forma, disputarão na Classe Regional, as categorias FILME e CAMPANHA desde que o comercial ou conjunto de comerciais não tenham veiculação Nacional.

**3.3.2** - O comercial inscrito na classe Regional deverá, necessariamente, ter sido criado por profissional(ais) estabelecido(s) na mesma região em que estiver(em) concorrendo.

**3.3.3** - Um comercial ou um conjunto de comerciais poderão ser inscritos em uma única categoria e classe, com exceção da categoria INTEGRADA, cujo o filme ou conjunto de filmes que compõe esta categoria, poderão concorrer nas categorias FILME E CAMPANHA na classe Nacional ou Regional conforme veiculação.

**3.3.4** - Não serão aceitos na classe Regional, trabalhos que tenham sido exibidos no digital (Globo.com G1, GE, GSHOW e Globoplay). Apenas os trabalhos veiculados em âmbito nacional nessas plataformas poderão concorrer ao prêmio, nas categorias dentro da classe Nacional.

**3.3.5** - As categorias INTEGRADA, AÇÕES EM CONTEÚDO e VALOR SOCIAL, serão disputadas na classe Nacional, embora possam concorrer trabalhos que tenham sido veiculados apenas regionalmente. Desta forma, essas categorias abrigam comerciais e campanhas veiculadas em âmbito local, Regional ou Nacional, com exceção dos trabalhos exibidos no digital (Globo.com G1, GE, GSHOW e Globoplay), exclusivamente em âmbito Regional, os quais não serão aceitos, ou seja, apenas os trabalhos veiculados em âmbito Nacional nessas plataformas, poderão ser inscritos.



**3.3.6** - A categoria CAMPANHA que compreende o conjunto de comerciais, deverão exclusivamente possuir em sua inscrição, comerciais unicamente com veiculação Nacional ou Regional. Por consequente, não poderão inscrever conjunto de materiais que tiveram veiculação mista.

## **4 - PREMIAÇÃO**

Na Classe Nacional a premiação compreende para as seguintes Categorias:

- **FILME ATÉ 15”**
- **FILME 30”**
- **FILME 30”+**
- **CAMPANHA**
- **INTEGRADA**
- **AÇÕES EM CONTEÚDO**
- **VALOR SOCIAL**

Na Classe Regional a premiação compreende para as seguintes Categorias:

- **FILME NORTE-NORDESTE**
- **CAMPANHA NORTE NORDESTE**
  
- **FILME LESTE-OESTE**
- **CAMPANHA LESTE-OESTE**
  
- **FILME SUL**
- **CAMPANHA SUL**
  
- **FILME SUDESTE INTERIOR**
- **CAMPANHA SUDESTE INTERIOR**
  
- **FILME SUDESTE CAPITAIS**
- **CAMPANHA SUDESTE CAPITAIS**

### **4.1 - FINALISTAS E VENCEDORES**

Entende-se por “FINALISTA” e “VENCEDOR” os profissionais responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO do filme ou campanha.

### **4.2 – TROFÉUS**

Serão concedidos troféus aos profissionais vencedores responsáveis pela

CRIAÇÃO e DIREÇÃO das peças.

## 4.3 – DIPLOMAS

Serão conferidos diplomas aos profissionais finalistas e vencedores responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO do filme ou campanha, bem como à Agência de Publicidade, ao Diretor de Mídia, à Produtora e ao Anunciante mediante solicitação dos mesmos, em até 12 meses após a divulgação dos resultados.

## 4.4 – VIAGENS

**4.4.1** – Por conta do formato da cerimônia de Premiação que seguiremos por mais este ano, não serão concedidas passagens aos finalistas da Classe Nacional e Vencedores da Classe Regional.

## 5 – JÚRI

**5.1** - O Profissionais do Ano® contará com Júris distintos e soberanos para a Classe Nacional e Classe Regional. A fim de assegurar o bem-estar dos jurados e dos profissionais internos envolvidos na premiação, o júri acontecerá em formato remoto.

## 5.2 - COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS

Os Júris para ambas as classes terão no mínimo 8 e no máximo 10 membros, observando, sempre que possível, a seguinte composição:

- Presidente de Júri: Diretor da Globo ou seu representante;
- Profissionais de Criação de comprovada relevância no mercado nacional;
- Diretores de filmes publicitários;
- Profissionais escolhidos dentre dirigentes de entidades representativas do mercado publicitário e/ou escolas de comunicação e Diretores de marketing.

## 5.3 - ATRIBUIÇÕES DOS JÚRIS

**5.3.1** - Competirá ao Presidente de Júri ou o seu representante solucionar questões relacionadas ao cumprimento deste Regulamento. Ambos não terão direito a voto, exceto o Presidente em caso de empate na etapa classificatória para definição dos FINALISTAS.

**5.3.2** - Julgar a regularidade das inscrições.

**5.3.3** - Compete aos Júris da Classe Nacional e da Classe Regional indicar os finalistas correspondentes as categorias que compete à cada classe:

- 03 Finalistas da classe Nacional na categoria FILME – FORMATO 15”
- 04 Finalistas da classe Nacional na categoria FILME – FORMATO 30”
- 03 Finalistas da classe Nacional na categoria FILME – FORMATO 30”+
- 03 Finalistas da classe Nacional na categoria CAMPANHA
- 03 Finalistas na categoria INTEGRADA
- 03 Finalistas na categoria AÇÕES EM CONTEÚDO
- 03 Finalistas na categoria VALOR SOCIAL
- 05 Finalistas da classe Regional Norte-Nordeste na categoria FILME
- 03 Finalistas da classe Regional Norte-Nordeste na categoria CAMPANHA
- 05 Finalistas da classe Regional Leste-Oeste na categoria FILME
- 03 Finalistas da classe Regional Leste-Oeste na categoria CAMPANHA
- 05 Finalistas da classe Regional Sul na categoria FILME
- 03 Finalistas da classe Regional Sul na categoria CAMPANHA
- 05 Finalistas da classe Regional Sudeste Interior na categoria FILME
- 03 Finalistas da classe Regional Sudeste Interior na categoria CAMPANHA
- 05 Finalistas da classe Regional Sudeste Capitais na categoria FILME
- 03 Finalistas da classe Regional Sudeste Capitais na categoria CAMPANHA

**5.3.4** - Os membros dos júris deliberarão individual e secretamente, cabendo a cada jurado indicar, ao menos, a quantidade mínima de finalistas da sessão (dispositivos **5.3.3 e 5.3.4**);

as peças indicadas finalistas serão novamente exibidas e, à estas, os jurados atribuirão notas inteiras de 5 a 10.

**5.3.5** - O jurado é livre para indicar quaisquer filmes exibidos à etapa final, inexistindo impedimento em relação à peça com a qual possua algum tipo de vínculo; já na etapa final, por princípios éticos, o jurado deve sinalizar conflito de interesses e se abster da avaliação de peças com as quais tenha qualquer tipo de vínculo profissional. No cômputo dos votos, será desconsiderada a nota que tiver sido atribuída por jurado eticamente impedido, e prevalecerá o



dever de abstenção.

**5.3.6** - Posteriormente ao Júri, caso seja detectada alguma irregularidade com o filme ou campanha vencedor ou finalista, o próximo colocado será automaticamente considerado vencedor ou finalista.

**5.3.7** - Compete ao Presidente de Júri registrar eventuais sugestões e recomendações pertinentes aprovadas pelo Júri.

## **5.4** – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.4.1** – Cabe ao jurado deliberar individualmente a respeito dos materiais exibidos tendo dois fatores primários como balizadores de sua avaliação: ideia e execução.

## **6** - DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** - O status de "finalista" será concedido aos profissionais responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO do filme ou campanha que tiver alcançado o maior número de indicações do Júri.

**6.2** - O status de "vencedor" será concedido aos profissionais responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO do filme ou campanha que tenha alcançado a maior média aritmética das notas dos jurados, excluídas as abstenções. Em caso de empate, serão proclamados vencedores os finalistas que tiverem obtido o maior número de indicações.

**6.3** – Data e canal de anúncio dos vencedores serão divulgados com antecedência.

As indicações e notas atribuídas pelos jurados poderão ser divulgadas pela Globo somente após a realização de tal evento.



# REGULAMENTO PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO 2021

43ª EDIÇÃO

**6.4** - Os troféus serão atribuídos, exclusivamente, a profissionais estabelecidos em território nacional. O júri poderá desclassificar a peça que não atenda a este princípio.

**6.5** - Os diplomas, troféus e créditos guardarão estrita conformidade com os dados fornecidos pelos concorrentes no preenchimento das Fichas de Inscrição.

**6.6** - Serão recusadas as inscrições de filmes criados para as marcas da Globo, bem como para instituições e empresas a elas vinculadas, assinados ou não.

**6.7** - Estará impedido de ser finalista ou vencedor, profissional da Globo que tenha participado da criação de peça ou campanha classificada.

**6.8** - Estarão automaticamente desclassificados, após verificação e validação por meios oficiais, filmes que tenham sido veiculados antes do horário das 00h 00min 00s do dia 29/7/2020 e depois das 23h 59min 59s do dia 23/08/2021, horário de Brasília.

**6.9** - Filmes exibidos gratuitamente pela Globo e suas Afiliadas somente poderão concorrer na categoria VALOR SOCIAL, desde que nela se enquadrem.

**6.10** - Promoções e mensagens de candidatos e de partidos políticos não poderão concorrer.

**6.11** - Filmes de varejo que contenham ofertas precificadas de produtos serão automaticamente desconsiderados.

**6.12** - É obrigatória a apresentação dos códigos Ancine e da Claquete referentes aos materiais descritos na ficha no momento da inscrição para TV aberta e/ou TV por assinatura.

**6.13** - Estará desclassificado o filme ou campanha cuja veiculação tenha sido sustada mediante decisão irrecorrível do Conselho Nacional de Autorregulamentação

# REGULAMENTO PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO 2021

43ª EDIÇÃO

Publicitária

(CONAR) comunicada à Globo até a data da instalação do Júri.

**6.14** - Os organizadores poderão ordenar e editar, a seu critério, o material a ser exibido nas sessões dos Júris e em eventuais solenidades de premiação.

**6.15** - A qualquer momento, verificada qualquer espécie de irregularidade na inscrição, a mesma pode ser desclassificada sem aviso prévio.

**6.16** - Este Regulamento deverá ser aplicado no espírito tanto quanto na letra. Compete à Coordenação Nacional ou aos Júris, quando instalados, resolver os casos omissos.



**PROFISSIONAIS DO ANO**<sup>®</sup>  
NADA SUBSTITUI O TALENTO.